

v.3, n.3, 2026 - Março

REVISTA O UNIVERSO OBSERVÁVEL

**PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Escola, Direitos Humanos E Políticas Curriculares**

**PREVENTING GENDER-BASED VIOLENCE IN BASIC EDUCATION: SCHOOL,
HUMAN RIGHTS AND CURRICULUM POLICIES**

Domingas Mônica dos Santos¹

Revista O Universo Observável

DOI: 10.5281/zenodo.18986042

[ISSN: 2966-0599](https://doi.org/10.5281/zenodo.18986042)

¹Iniciou sua trajetória na área da educação no ano de 2006, ministrando aulas particulares em sua residência como forma de complementar a renda durante a gravidez de sua primeira filha. Essa experiência se estendeu até 2007 e marcou o início de sua atuação no campo educacional. Em 2008, passou a lecionar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em uma escola da rede municipal de Santa Luzia do Itanhy, no estado de Sergipe. No ano de 2009, ingressou no curso de Licenciatura em História, concluído em 2011. Após a graduação, deu continuidade à sua formação acadêmica ao ingressar em uma pós-graduação com duração de um ano e meio, aprofundando seus conhecimentos na área das Ciências Humanas. Sua trajetória foi construída em meio a desafios, como o deslocamento diário do meio rural até a escola, além das responsabilidades familiares e profissionais. Desde o início de sua carreira, demonstra grande compromisso com a educação e com a produção do conhecimento histórico. Atualmente, busca avançar em sua formação acadêmica por meio do Doutorado.

E-mail: monicadomingas83@gmail.com.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-8941-9949>



**PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Escola, Direitos Humanos E Políticas Curriculares**

Domingas Mônica dos Santos



PERIÓDICO CIENTÍFICO INDEXADO INTERNACIONALMENTE

ISSN
International Standard Serial Number
2966-0599

www.ouniversoobservavel.com.br

Editora e Revista
O Universo Observável
CNPJ: 57.199.688/0001-06
Naviraí – Mato Grosso do Sul
Rua: Botocudos, 365 – Centro
CEP: 79950-000

RESUMO

O artigo aborda a prevenção da violência de gênero na educação básica brasileira, tomando a escola como espaço estratégico de promoção de direitos humanos e de formação para a igualdade. O objetivo é analisar como marcos normativos recentes, em especial a legislação que insere a temática da violência contra a mulher nos currículos, se articulam às práticas pedagógicas e aos desafios vivenciados por redes públicas de ensino. Adota-se abordagem qualitativa, em estudo exploratório-descritivo, com revisão bibliográfica sistemática de dezesseis obras entre artigos científicos, documentos de política educacional, relatórios institucionais e legislações voltadas à proteção de mulheres e meninas. O texto examina interpretações sobre violência de gênero como fenômeno estrutural, discute a incorporação da pauta em documentos curriculares e analisa experiências de escolas que desenvolvem ações formativas, projetos interdisciplinares e processos de formação continuada. Os resultados indicam que a escola é reconhecida como ator central na prevenção da violência de gênero, mas a implementação permanece desigual, com predominância de iniciativas pontuais, fragilidade na formação docente e baixa integração com a rede de proteção. Evidencia-se que experiências mais consistentes combinam trabalho contínuo com estudantes, inserção da temática nos projetos pedagógicos e articulação intersectorial. Conclui-se que o fortalecimento da prevenção exige políticas de formação, apoio institucional e mecanismos de acompanhamento que consolidem a temática de gênero como eixo estruturante da cultura escolar democrática.

Palavras-chave: Equidade escolar; Relações de poder; Cultura democrática; Desenvolvimento discente; Formação de professores.

ABSTRACT

The article addresses the prevention of gender-based violence in Brazilian basic education, considering the school as a strategic space for the promotion of human rights and education for equality. The aim is to analyze how recent normative frameworks, especially legislation that includes the topic of violence against women in school curricula, are articulated with pedagogical practices and with the challenges faced by public school systems. A qualitative, exploratory and descriptive approach is adopted, based on a systematic literature review of sixteen sources, including scientific articles, education policy documents, institutional reports and laws focused on the protection of women and girls. The text examines interpretations of gender-based violence as a structural phenomenon, discusses the incorporation of this agenda into curriculum documents and analyzes school experiences involving educational activities, interdisciplinary projects and continuing teacher education. The results show that schools are recognized as key actors in the prevention of gender-based violence, but implementation remains uneven, with predominantly punctual initiatives, fragile teacher training and limited integration with protection networks. More consistent experiences tend to combine continuous work with students, inclusion of the topic in school projects and intersectoral coordination. It is concluded that strengthening prevention requires teacher education policies, institutional support and monitoring mechanisms that consolidate the gender agenda as a structuring axis of democratic school culture.

Keywords: Educational equity; Power relations; Democratic culture; Student development; Teacher training.

RESUMEN

El artículo aborda la prevención de la violencia de género en la educación básica brasileña, considerando la escuela como un espacio estratégico para la promoción de los derechos humanos y la formación para la igualdad. El objetivo es analizar cómo los marcos normativos recientes, en especial la legislación que incorpora el tema de la violencia contra la mujer en los currículos escolares, se articulan con las prácticas pedagógicas y con los desafíos enfrentados por las redes públicas de enseñanza. Se adopta un enfoque cualitativo, de carácter exploratorio y descriptivo, basado en una revisión bibliográfica sistemática de dieciséis obras, entre artículos científicos, documentos de política educativa, informes institucionales y leyes orientadas a la protección de mujeres y niñas. El texto examina interpretaciones de la violencia de género como fenómeno estructural, discute la incorporación de esta agenda en los documentos curriculares y analiza experiencias de escuelas que desarrollan acciones formativas, proyectos interdisciplinarios y procesos de formación continua del profesorado. Los resultados muestran que la escuela es reconocida como actor central en la prevención de la violencia de género, pero la implementación sigue siendo desigual, con predominio de iniciativas puntuales, fragilidad en la formación docente y baja articulación con la red de protección. Las experiencias más consistentes combinan trabajo continuo con el alumnado, inclusión del tema en los proyectos pedagógicos y coordinación intersectorial. Se concluye que el fortalecimiento de la prevención requiere políticas de formación, apoyo institucional y mecanismos de seguimiento que consoliden la temática de género como eje estructurante de una cultura escolar democrática.

Palabras clave: Equidad educativa; Relaciones de poder; Cultura democrática; Desarrollo estudiantil; Formación docente.

INTRODUÇÃO

Entre 2022 e 2025, o cenário educacional brasileiro tem sido marcado por um processo de recomposição das aprendizagens ainda fortemente atravessado pelos efeitos da pandemia de Covid-19. Estudos com dados longitudinais em redes públicas apontam perdas significativas de aprendizagem em Língua e Matemática, mais intensas entre crianças de contextos socioeconômicos vulneráveis, o que indica o agravamento das desigualdades educacionais no pós-pandemia (BARTHOLO et al., 2023). Análises recentes convergem no diagnóstico de que a crise sanitária aprofundou assimetrias de acesso, permanência e qualidade, especialmente na educação básica, com impactos diretos sobre trajetórias escolares de crianças, adolescentes e jovens (BRESSAN; SARATT; SILVA, 2024). Nesse contexto, o debate sobre equidade, justiça social e proteção de direitos no espaço escolar ganha centralidade nas agendas de pesquisa e de políticas públicas em Educação.

Paralelamente, intensificou-se a discussão sobre o lugar das tecnologias digitais na escola e sobre as condições concretas de sua apropriação pedagógica. Revisões recentes mostram que ambientes e ferramentas digitais podem ampliar o acesso à informação, favorecer metodologias ativas e a personalização do ensino, mas também produzem novos desafios relacionados à infraestrutura, à formação docente, à saúde mental e à ampliação de desigualdades entre estudantes com diferentes condições de conectividade (MONTE, 2025). As diretrizes nacionais, como o Plano Nacional de Educação 2014–2024 e a proposta de PNE 2024–2034, reforçam metas de qualidade, equidade, conectividade e cidadania digital como eixos estruturantes da política educacional (BRASIL, 2014; BRASIL, 2024). Em paralelo, documentos como a Base Nacional Comum Curricular e a Política Nacional de Alfabetização demandam práticas formativas que articulem domínio de conteúdos, desenvolvimento de competências socioemocionais e enfrentamento de desigualdades estruturais.

Nesse cenário, ganha relevo a forma como a escola lida com as violências de gênero e, em particular, com a violência contra meninas e mulheres, fenômeno que atravessa o cotidiano escolar e dialoga com padrões históricos de controle do corpo feminino. Revisões de literatura recentes evidenciam que as violências de gênero na escola se manifestam em práticas de discriminação, assédio, silenciamento e punições simbólicas, frequentemente naturalizadas nas relações entre estudantes, docentes e gestores (DIAS; GOMES; RABELO, 2022). Outros estudos destacam a escola como espaço estratégico para a prevenção da

violência sexual contra crianças e adolescentes, sublinhando a urgência de práticas educativas que problematizem normas de gênero e relações de poder (ENSINAR, 2023). A questão que se coloca, de forma mais ampla, é como o sistema educacional, em meio à recomposição das aprendizagens e às demandas por inovação pedagógica, tem incorporado – ou não – o enfrentamento às raízes culturais da violência de gênero em seus currículos, práticas e projetos formativos.

A relevância desta pesquisa se justifica, em primeiro lugar, pela dimensão social do problema. A violência contra mulheres permanece elevada no país, como indicam diagnósticos recentes baseados em registros de segurança pública e inquéritos nacionais, e suas expressões atingem também os espaços escolares, seja por episódios ocorridos na escola, seja pelos efeitos de violências vividas em casa e repercutidas no desempenho e na permanência de estudantes. Estudos que articulam educação e violência contra mulheres defendem que a escola básica precisa ser reconhecida como ambiente estruturante de formação para a igualdade de gênero, para a cultura de direitos humanos e para a prevenção de violências (GOMES; GOMES; GOMES, 2023). Ao mesmo tempo, diferentes pesquisas apontam que professores e equipes gestoras frequentemente se sentem pouco preparados para abordar gênero, sexualidade e violência em sala de aula, seja por lacunas na formação inicial e continuada, seja por resistências institucionais e comunitárias (DIAS; GOMES; RABELO, 2022).

Em segundo lugar, a investigação se justifica pela centralidade assumida pelo tema nas políticas públicas educacionais recentes. O Plano Nacional de Educação 2014–2024 inclui metas relacionadas à superação de desigualdades e à promoção da equidade, e a proposta de PNE 2024–2034 explicita objetivos ligados à cidadania, à inclusão e à redução de desigualdades educacionais, com forte potencial de alinhamento à BNCC (BRASIL, 2014; BRASIL, 2024). Além disso, a Lei n.º 14.164/2021 altera a LDB para incluir conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e cria a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, reforçando a responsabilidade legal das escolas nesse campo (BRASIL, 2021; GOMES; GOMES; GOMES, 2023). Apesar desses avanços normativos, a literatura indica uma distância entre o texto legal e a concretização de ações pedagógicas sistemáticas que confrontem estereótipos de gênero, discursos de honra e práticas de controle sobre meninas e jovens mulheres em contextos escolares.

Diante desse quadro, o objetivo geral deste artigo é analisar, à luz da área da Educação,

como o contexto educacional brasileiro recente tem se articulado às demandas de enfrentamento da violência de gênero, tomando como referência a inserção da temática nos marcos normativos e nas discussões contemporâneas sobre práticas pedagógicas e gestão escolar. Especificamente, busca-se: a) descrever os principais desafios e transformações do sistema educacional brasileiro entre 2022 e 2025, com ênfase em desigualdades, recomposição de aprendizagens e uso de tecnologias; b) examinar em que medida políticas e documentos oficiais, como PNE, BNCC e Lei n.º 14.164/2021, orientam a inclusão da prevenção da violência contra a mulher no cotidiano escolar; e c) discutir as lacunas identificadas pela literatura quanto à atuação de professores e escolas na problematização de discursos de gênero, honra e controle do corpo feminino. A partir desses objetivos, formulam-se as seguintes perguntas norteadoras: como as escolas de educação básica têm incorporado, de fato, a prevenção da violência contra meninas e mulheres em seus currículos e projetos pedagógicos? Como os professores têm lidado com as lacunas formativas e com as resistências institucionais e comunitárias diante da temática?

O estudo parte de alguns pressupostos teóricos derivados da literatura recente. Considera-se, em primeiro lugar, que as violências de gênero no espaço escolar não constituem fenômenos isolados, mas expressões de relações de poder e normas culturais que articulam desigualdades de gênero, classe, raça e sexualidade (DIAS; GOMES; RABELO, 2022). Parte-se, ainda, da hipótese de que a inclusão formal da prevenção da violência contra mulheres nos currículos, embora necessária, não é suficiente para alterar práticas cotidianas, se não vier acompanhada de políticas de formação docente, de apoio às gestões escolares e de participação da comunidade (GOMES; GOMES; GOMES, 2023). Assume-se, por fim, que o contexto pós-pandemia, com forte pressão por recomposição de conteúdos e resultados, tende a disputar espaço com temas considerados transversais, o que pode levar à subordinação ou à superficialização do debate sobre violência de gênero, a menos que a escola o integre de forma estruturante em seu projeto pedagógico (BARTHOLO et al., 2023; BRESSAN; SARATT; SILVA, 2024).

Para responder a esses objetivos, o artigo organiza-se em quatro seções, além desta introdução. Na primeira seção, apresenta-se o referencial teórico e o quadro de políticas educacionais recentes, com ênfase em documentos oficiais e produções acadêmicas sobre educação, desigualdades e violência de gênero. Em seguida, descrevem-se os procedimentos metodológicos

adotados, explicitando o tipo de pesquisa, as fontes de dados e os critérios de seleção do material analisado. A terceira seção é dedicada à análise dos resultados, articulando o cenário educacional pós-pandemia com as exigências normativas e pedagógicas relativas à prevenção da violência contra mulheres na educação básica. Por fim, nas considerações finais, sintetizam-se as principais contribuições do estudo para o campo da Educação, indicando implicações para a formação docente, para a gestão escolar e para o desenho de políticas públicas que integrem, de modo consistente, o enfrentamento da violência de gênero ao projeto de escola democrática.

REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Violência de gênero, escola e sociedade brasileira contemporânea

A violência de gênero tem sido descrita como fenômeno estrutural que atravessa relações sociais, instituições e políticas públicas, incidindo de modo particular sobre meninas e mulheres em contextos de desigualdade, racismo e pobreza (ACNUDH, 2021). No campo da educação, essa característica estrutural se expressa na naturalização de práticas sexistas, na reprodução de estereótipos de gênero e na invisibilização de experiências de violência vividas por estudantes, o que repercute diretamente sobre acesso, permanência e êxito escolar (LIMA, 2022). A escola, nesse cenário, deixa de ser apenas espaço em que situações de violência aparecem pontualmente e passa a ser compreendida como parte de uma malha social e histórica que organiza papéis de gênero, regula corpos e define expectativas sobre trajetórias de meninas e meninos (GOMES; GOMES; GOMES, 2023).

Estudos de alcance global têm reiterado a magnitude do problema. Estimativas recentes indicam que “aproximadamente uma em cada três mulheres nas Américas sofreram violência física e/ou sexual por parte do parceiro íntimo ou violência sexual por não parceiro em sua vida” (OPAS, [s.d.]), o que evidencia a centralidade da violência de gênero como questão de saúde pública e de direitos humanos, com impactos diretos sobre trajetórias educacionais. Quando essas formas de violência ocorrem no ambiente doméstico ou comunitário, seus efeitos se projetam sobre frequência, rendimento, saúde mental e perspectivas de futuro das estudantes, exigindo da escola capacidade de reconhecer sinais, acolher demandas e articular respostas com a rede de proteção (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023; LIMA, 2022).

No período pós-pandemia de Covid-19, pesquisas em escolas públicas apontam

intensificação de conflitos, maior exposição de estudantes a situações de violência e agravamento de sofrimentos psíquicos, sobretudo em territórios marcados por precarização de políticas sociais (GOMES; GOMES; GOMES, 2023; ZUCCO; TRINDADE, 2024). Em estudo qualitativo com docentes da educação básica, foi registrado que, no retorno presencial, “aconteciam situações mais pontuais de violência [...], mas eram bem pontuais, sem esse desgaste todo que teve durante e agora, principalmente” (ZUCCO; TRINDADE, 2024), o que indica percepção de aumento de tensões e conflitos no ambiente escolar. Esses dados reforçam a necessidade de compreender a violência de gênero na escola em articulação com processos mais amplos de empobrecimento, luto coletivo, desemprego e retração de políticas públicas.

A literatura recente em educação destaca que a resposta a esse cenário não se limita à adoção de protocolos disciplinares ou ao encaminhamento de casos às instâncias externas (LIMA, 2022; FERREIRA, 2023). A escola é convocada a revisar currículos, práticas pedagógicas e relações cotidianas que, muitas vezes, reforçam desigualdades de gênero e normalizam situações de violência simbólica e material (BOURDIEU, 2002; TELES, 2022). Nessa perspectiva, a compreensão da violência de gênero como fenômeno estrutural implica reconhecer que conteúdos, linguagens, piadas, piadas sexistas, distribuição de tarefas e expectativas sobre comportamentos de meninas e meninos são dimensões centrais do problema, e que a educação básica tem potencial para desnaturalizar essas hierarquias e produzir outras formas de convivência e de reconhecimento no espaço escolar (GADOTTI, 2008; SAVIANI, 2011).

2.2 Violência contra mulheres e meninas como problema educacional e de direitos humanos

A violência contra mulheres e meninas é reconhecida por organismos internacionais e pela legislação brasileira como grave violação de direitos humanos, incompatível com os princípios de dignidade, igualdade e não discriminação que orientam os sistemas de ensino (ACNUDH, 2021; OPAS, [s.d.]). Além de configurar agressão à integridade física, sexual e psicológica, tais práticas comprometem o direito à educação ao produzir evasão, queda de rendimento, adoecimento psíquico e bloqueio de projetos de vida de meninas e adolescentes (IBGE, 2021; LIMA, 2022). Nessa perspectiva, a escola não lida apenas com manifestações pontuais de conflito, mas com os efeitos de um padrão de violência que atravessa famílias, comunidades e instituições, atingindo de modo desproporcional mulheres negras, pobres e

residentes em periferias urbanas (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

A literatura em educação e direitos humanos tem enfatizado que a proteção integral de crianças e adolescentes, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, exige que a escola identifique, registre e encaminhe situações de violência, ao mesmo tempo em que constrói práticas pedagógicas orientadas pela igualdade de gênero e pelo respeito à diversidade (BRASIL, 1990; BRASIL, 2017). Em estudo que discute a atuação da educação escolar no enfrentamento da violência contra adolescentes do gênero feminino, assinala-se que “a educação escolar, por meio de práticas pedagógicas, possibilita o diálogo entre estudantes sobre igualdade de gênero e o combate à violência contra adolescentes” (LIMA, 2022), indicando a centralidade do trabalho pedagógico continuado sobre o tema.

Autores da área têm argumentado que a presença de estudantes que vivenciam ou testemunham situações de violência em casa, na comunidade ou em relações afetivas juvenis interroga diretamente o papel da escola como agente de garantia de direitos (LIMA, 2022; CEZAFAR; PEREIRA, 2022). Ao tratar a violência de gênero apenas como problema moral, de “boa conduta” ou de disciplina escolar, corre-se o risco de responsabilizar individualmente as meninas e invisibilizar as dimensões estruturais da desigualdade, como o patriarcado, o racismo e a precarização de políticas públicas (TELES, 2022; BOURDIEU, 2002). A abordagem em perspectiva de direitos humanos requer, ao contrário, explicitar as relações de poder envolvidas, problematizar estereótipos de gênero e construir um vocabulário que permita nomear as violências e buscar apoio.

Do ponto de vista normativo, a Constituição Federal, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção de Belém do Pará estabelecem obrigações claras de prevenção, punição e erradicação da violência contra mulheres e meninas, o que implica responsabilidades específicas para o setor educacional (BRASIL, 1988; ONU, 1979; OEA, 1994). A Base Nacional Comum Curricular, ao definir competências gerais relacionadas aos direitos humanos, à empatia e à valorização da diversidade, cria condições formais para que a temática de gênero seja incorporada aos currículos de forma transversal e sistemática (BRASIL, 2017). A efetivação desses princípios, contudo, depende de como escolas e redes de ensino interpretam e operacionalizam tais documentos, em contextos marcados por disputas políticas e

resistências à pauta de gênero (LIMA, 2022; FERREIRA, 2023).

2.3 Políticas educacionais e experiências de prevenção da violência de gênero na educação básica

No campo das políticas públicas, a Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) consolidou o entendimento da violência doméstica e familiar contra a mulher como violação de direitos humanos e determinou a integração entre ações de segurança, saúde, assistência social e educação (BRASIL, 2006). Mais recentemente, a Lei n. 14.164/2021 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (BRASIL, 2021). Ao analisar esse marco, autores da área de educação e segurança pública destacam que a Lei n. 14.164/2021 representa avanço importante ao deslocar a temática da violência de gênero para o centro da agenda escolar, ao vincular a obrigatoriedade de ações formativas às redes de ensino (CEZAFAR; PEREIRA, 2022; MARTINS; LAGRECA; BUENO, 2022).

Estudos que acompanham a implementação dessa legislação em escolas públicas evidenciam tanto potencialidades quanto limites. Em pesquisa desenvolvida em escola estadual da região metropolitana de São Paulo, registra-se que “para a implantação da Lei 14.164/21, foram realizadas ações pedagógicas e formativas com a comunidade escolar, através de palestras e rodas de conversa” (FERREIRA, 2023), envolvendo estudantes, docentes, equipe gestora e profissionais terceirizados. A investigação aponta que iniciativas que combinam formação continuada de servidores, projetos com estudantes e articulação com a rede de proteção ampliam o reconhecimento da violência de gênero e a circulação de informações sobre direitos, serviços e canais de denúncia (FERREIRA, 2023).

A literatura também tem sistematizado experiências em que a escola assume a prevenção da violência de gênero como eixo estruturante de projetos pedagógicos de médio e longo prazo (LIMA, 2022; GOMES; GOMES; GOMES, 2023). Nesses casos, observa-se a articulação entre atividades curriculares regulares, ações em datas de mobilização (como 8 de março e 25 de novembro), envolvimento das famílias e parcerias com serviços especializados, movimentos feministas e organizações da sociedade civil (FERREIRA, 2023; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023). A abordagem didática inclui debates em sala de aula, análise crítica de materiais midiáticos, produção de campanhas pelos

estudantes e construção de protocolos de acolhimento e encaminhamento de casos.

Por outro lado, pesquisas em redes públicas indicam que, em muitos contextos, a implementação da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher se limita a atividades pontuais, frequentemente concentradas em palestras isoladas ou ações comemorativas, sem integração com o projeto político-pedagógico e sem desdobramentos ao longo do ano letivo (CEZAFAR; PEREIRA, 2022; LIMA, 2022). Nesses cenários, docentes relatam insegurança para tratar de gênero em sala de aula, receio de conflitos com famílias e ausência de apoio institucional para formação continuada e elaboração de materiais didáticos (LIMA, 2022; ZUCCO; TRINDADE, 2024).

As análises convergem no sentido de que a efetividade das políticas depende da capacidade de as escolas articularem marcos normativos, formação docente e práticas pedagógicas concretas, sustentadas por monitoramento e avaliação contínuos (FERREIRA, 2023; GOMES; GOMES; GOMES, 2023). A inserção consistente da temática de gênero em projetos pedagógicos, a produção de dados escolares sobre situações de violência e a construção de redes locais com serviços de saúde, assistência e justiça são apontadas como condições para que a educação básica contribua de forma sistemática para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, e não apenas responda a casos já consumados (LIMA, 2022; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

METODOLOGIA

A pesquisa que fundamenta o artigo caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica sistemática sobre violência de gênero e educação básica, com foco em publicações acadêmicas e documentos normativos nacionais e internacionais. Foram selecionadas 16 obras entre artigos científicos, relatórios de organismos internacionais, legislações e documentos de política educacional, priorizando estudos produzidos entre 2014 e 2025 que abordam diretamente a relação entre violência de gênero, escola e prevenção na educação básica, bem como marcos legais relacionados à proteção de mulheres e meninas (LIMA, 2022; FERREIRA, 2023).

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, trata-se de pesquisa bibliográfica, entendida como aquela elaborada “com base em materiais já publicados”, incluindo livros, artigos e documentos disponíveis em diferentes suportes (GIL, 2017). O levantamento foi realizado em bases como SciELO, Periódicos CAPES e repositórios

acadêmicos, além de sites oficiais de organismos internacionais e órgãos governamentais. Utilizaram-se descritores combinados em língua portuguesa e inglesa, tais como “violência de gênero”, “violência contra a mulher”, “educação básica”, “escola”, “prevenção” e “Lei 14.164/2021”, adotando critérios de inclusão que consideraram pertinência temática, relevância para a área da Educação e disponibilidade integral dos textos para análise (LIMA, 2022).

A análise dos dados seguiu etapas de leitura exploratória, seletiva e analítica, com posterior categorização temática, organizando o material em três eixos: (a) violência de gênero como fenômeno estrutural na escola; (b) políticas educacionais e marcos normativos de prevenção; e (c) experiências pedagógicas e desafios de implementação. Em cada eixo, procedeu-se à síntese interpretativa dos achados, articulando-os ao problema e aos objetivos definidos na introdução e buscando evidenciar convergências, tensões e lacunas na produção existente (GIL, 2017; LIMA, 2022). Aspectos éticos foram observados mediante citação adequada das fontes e respeito à autoria das ideias, evitando paráfrases extensas que pudessem configurar apropriação indevida do texto de outrem.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A revisão realizada evidenciou convergência entre estudos de diferentes campos na compreensão da violência de gênero como fenômeno estrutural, ancorado em relações históricas de poder que posicionam o masculino em situação de superioridade simbólica e material (BOURDIEU, 2002; TELES, 2022). Trabalhos que analisam a atuação da escola no enfrentamento da violência contra adolescentes do gênero feminino mostram que práticas pedagógicas que discutem machismo, patriarcado e desigualdades historicamente construídas contribuem para desnaturalizar a violência e abrir espaço para o reconhecimento de abusos e discriminações (LIMA, 2022). Ao mesmo tempo, dados produzidos por organismos internacionais indicam que “uma em cada três mulheres na Região [das Américas] já experimentou violência física ou sexual ao longo da vida”, o que reforça a magnitude do problema e a necessidade de respostas intersetoriais em que a educação desempenha papel central (OPAS, [s.d.]).

Outro achado relevante diz respeito ao reconhecimento da escola como espaço privilegiado para a prevenção da violência de gênero, ainda que haja grande distância entre o potencial atribuído à instituição e as práticas efetivamente realizadas (LIMA, 2022; CEZAFAR; PEREIRA, 2022). Pesquisas em escolas públicas mostram que ações restritas a palestras pontuais ou a datas

comemorativas tendem a produzir baixo impacto sobre culturas escolares, enquanto experiências que articulam currículo, formação docente, participação estudantil e parcerias com a rede de proteção geram mudanças mais consistentes nas formas de identificar, problematizar e enfrentar a violência (FERREIRA, 2023; GOMES; GOMES; GOMES, 2023). Nessas experiências, a escola assume explicitamente a tarefa de promover igualdade de gênero, discutir direitos e orientar estudantes sobre canais de denúncia e serviços de apoio.

Os resultados também apontam que a implementação da Lei n. 14.164/2021 tem ocorrido de forma desigual entre redes e unidades escolares. Em estudo de caso sobre a implantação da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, registrou-se que, para cumprir a legislação, foram desenvolvidas ações formativas que envolveram palestras, rodas de conversa e aplicação de questionário à equipe escolar, com o objetivo de “criar um espaço de reflexão e formação” e conhecer experiências pessoais e profissionais de violência de gênero (FERREIRA, 2023). A investigação evidencia que iniciativas dessa natureza favorecem o reconhecimento de situações de violência, fortalecem redes de apoio internas e ampliam o repertório de respostas da escola diante de casos concretos, desde que acompanhadas de processos de formação continuada e de inserção do tema no projeto político-pedagógico.

Os estudos revisados destacam ainda a interdependência entre violência escolar e condições sociais mais amplas. Em pesquisa qualitativa com professores de escola pública, chama-se atenção para o fato de que, após a pandemia, docentes percebem aumento da intensidade e da frequência de episódios de violência, associando-os ao empobrecimento das famílias, ao luto e à precarização de políticas sociais (ZUCCO; TRINDADE, 2024; GOMES; GOMES; GOMES, 2023). Essa percepção reforça a ideia de que a escola espelha e condensa tensões sociais, de modo que a violência de gênero vivenciada por estudantes não pode ser interpretada apenas como problema individual de comportamento ou de disciplina, mas como expressão de desigualdades estruturais que atravessam comunidades e territórios (LIMA, 2022).

Por fim, a produção recente enfatiza a centralidade da formação docente para que a escola possa exercer o papel previsto nos marcos normativos e nas diretrizes curriculares (LIMA, 2022; FERREIRA, 2023). Em diferentes pesquisas, professores relatam insegurança teórica e metodológica para abordar gênero, desconhecimento sobre a rede de proteção e receio de conflitos com famílias ou com grupos religiosos

ao tratar de temas como violência doméstica, sexualidade e direitos das mulheres (CEZAFAR; PEREIRA, 2022; GOMES; GOMES; GOMES, 2023). Estudos que acompanham processos formativos realizados em serviço apontam, entretanto, que propostas que combinam estudo de casos reais, análise de dados locais, discussão de legislações e construção colaborativa de estratégias pedagógicas contribuem para ampliar a confiança docente, qualificar o acolhimento às estudantes e fortalecer a articulação entre escola e serviços especializados (FERREIRA, 2023; LIMA, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da produção recente sobre violência de gênero e educação básica permite afirmar que a temática deixou de ser tratada apenas como assunto privado, moral ou familiar e passou a constituir objeto explícito de políticas educacionais, legislações específicas e pesquisas na área da Educação. A presença de marcos normativos que vinculam a prevenção da violência contra a mulher aos currículos escolares e a existência de estudos que documentam a magnitude e as consequências dessa violência consolidam o entendimento de que se trata de um problema diretamente relacionado ao direito à educação e à função social da escola.

Os resultados da revisão indicam que a escola dispõe de instrumentos concretos para atuar na prevenção da violência de gênero, especialmente quando articula currículo, formação continuada de professores, participação estudantil e diálogo sistemático com serviços de saúde, assistência social e justiça. Ao mesmo tempo, evidenciam que a simples existência de leis e diretrizes curriculares não garante práticas transformadoras: resistências à pauta de gênero, precariedade de condições de trabalho docente, ausência de formação específica e disputas políticas em torno do que se pode ou não discutir em sala de aula limitam a implementação de ações de prevenção e de proteção a meninas e mulheres.

Do ponto de vista da área da Educação, a discussão sobre violência de gênero desafia concepções tradicionais de ensino centradas exclusivamente na transmissão de conteúdos e convoca a escola a assumir, de forma intencional, o compromisso com a formação para os direitos humanos, a igualdade de gênero e o enfrentamento de práticas discriminatórias. A construção de ambientes escolares seguros, acolhedores e promotores de autonomia depende da capacidade institucional de reconhecer diferentes formas de violência, desnaturalizar discursos e práticas que as sustentam e desenvolver estratégias de intervenção fundamentadas em evidências e na escuta qualificada de estudantes.

A sistematização realizada contribui, por fim, ao organizar argumentos teóricos, dados empíricos e marcos normativos que sustentam a centralidade da escola na prevenção da violência de gênero na educação básica. Os achados apontam a necessidade de ampliar investigações empíricas que acompanhem, em perspectiva longitudinal, processos de implementação de políticas e projetos pedagógicos, bem como estudos que deem visibilidade às experiências exitosas desenvolvidas em redes públicas de ensino. Do ponto de vista prático, reforça-se que a inserção consistente da temática de gênero nos projetos pedagógicos, a oferta de formação continuada a docentes e a articulação com políticas intersetoriais podem fortalecer a capacidade das escolas de identificar, prevenir e enfrentar situações de violência contra meninas e mulheres, contribuindo para a efetivação do direito à educação em sua dimensão integral.

REFERÊNCIAS

- ACNUDH. Dimensões da violência contra defensoras de direitos humanos no Brasil. Brasília, DF, 2021.
- BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.
- BRASIL. Lei n. 14.164, de 10 de junho de 2021. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2021.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017.
- CEZAFAR, Shara Barros Alves; PEREIRA, Letícia de Jesus. A prevenção da violência contra a mulher a partir da aplicabilidade da Lei 14.164/2021 nas redes de ensino básico. Conteúdo Jurídico, Brasília, DF, 2022.
- FERREIRA, Gisele Martins. Implantando a Lei 14.164/21 na escola pública: perspectiva do trabalho com servidoras e servidores. Diversidade e Educação, v. 11, n. 1, p. 1079-1092, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023. São Paulo, 2023.

GADOTTI, Moacir. Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, Ronaldo Martins; GOMES, Ana Luzia Chavez; GOMES, Izabel Cristina Chavez. Violência contra mulheres no Brasil: salas de aulas de Educação Básica como espaço de prevenção e debate. *Dialogia*, São Paulo, n. 43, p. 1-24, 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE 2019. Rio de Janeiro, 2021.

LIMA, Alana Nascimento de. A educação escolar no enfrentamento à violência contra as adolescentes do gênero feminino. Brasília, DF, 2022.

MARTINS, Juliana; LAGRECA, Amanda; BUENO, Samira. A Lei 14.164/2021 e os desafios da prevenção da violência contra a mulher na escola. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Relatório especial sobre violência contra mulheres. São Paulo, 2022.

OEA. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Belém, 1994.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Nova York, 1979.

OPAS. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Violência contra as mulheres. [S.l.], [s.d.].

SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Breve história do feminismo no Brasil. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2022.

ZUCCO, Luciana Patrícia; TRINDADE, Milena Tarcisa. Violence in schools: is it the school's problem? What do teachers from a public school in Brazil think? *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 50, e275099, 2024.